



A Vs<sup>a</sup> Excelência  
Sr. Reginaldo Alcanta Carrera  
Prefeito Municipal

A Controladoria Geral, responsável pelo município de Maracanã, nomeado através do Decreto nº 010\2021, nos Termos do § 1º, do art. 11 da Resolução nº 11.410\TCM de 25 de fevereiro de 2014, declara ao Tribunal de Conta dos Municípios do Estado do Pará.

Considerando Processo Administrativo nº 001/2021 – CPL-PMM, para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA E ASSESSORIA JURIDICO , NA ÁREA DE GESTÃO PÚBLICA DE NATUREZA CONTÍNUA PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ**, esta controladoria manifesta se estar em acordo pela inexigibilidade conforme a LEI 14.039/20 que define o trabalho de advogados e contadores como técnico e singular, quando comprovada a notória especialização, e permite a dispensa de licitação para contratação de serviços jurídicos e de contabilidade pela administração pública.

Maracanã 12 de janeiro de 2021

João Igor Nascimento Garcez  
Controlador Geral